

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO APP C.M.E. INF. PINGO DE OURO**

Publicação Nº 4027305

**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE BELMONTE**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO E O MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

Inexigibilidade de Chamamento Público.

Organização da Sociedade Civil: APP da Escola Pingo de Ouro.

Objeto: integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal.

Período: julho/2022 a dezembro/2022.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 215/2022, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro – APP da Escola Pingo de Ouro - a fim de que essa entidade atenda demandas educativas e promova a integração entre pais, professores e Poder Público Municipal, mediante o aporte dos recursos acima mencionados, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, pois existe apenas esta Associação de Pais e Professores (APP) no Centro Municipal Educação Infantil Pingo de Ouro. Além disso, a entidade tem condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos da citada escola, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista na **Lei Municipal nº 2.146/2021**, 16 de julho de 2021. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Belmonte/SC, 08 de julho de 2022.

**JAIR  
ANTONIO  
GIUMBELLI:  
79601960953**

Assinado digitalmente por JAIR  
ANTONIO GIUMBELLI:79601960953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=1792059000173, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=JAIR  
ANTONIO GIUMBELLI:79601960953  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2022-07-08 10:14:54  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jair Antônio Giumbelli  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - Centro - CEP 89.925-000 - Fone: (49) 3625-0066  
Site: [www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) | E-mail: [administracao@belmonte.sc.gov.br](mailto:administracao@belmonte.sc.gov.br)